



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1864

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 14 de junho de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONVOCAÇÃO

#### Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2012, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 15/06/2016 às 14:00 hs, para apresentação de documentos:

#### Braçal

**38º** Antonio Carlos Moreira Couto (Comparecer com RG e ser alfabetizado).

Itatiba, 14 de Junho de 2016.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

### EXTRATOS

#### Errata do Extrato do Termo de Contrato

#### Onde se lê Extrato do Termo de Contrato n.º075/2014... leia-se:

Extrato do Termo de Contrato n.º075/2016. Processo Administrativo n.º201600002068. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º022/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: A.S. Mecânica e Tornearia Ltda ME. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em máquinas. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. Prazo: 31/12/2016. Assinatura: 01/06/2016.

#### Onde se lê Extrato do Termo de Contrato n.º078/2014... leia-se:

Extrato do Termo de Contrato n.º078/2016. Processo Administrativo n.º2016000001916. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. Locatária: Prefeitura do

Município de Itatiba. Locador: José Clóvis Consolini. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Campos Salles, nº380 e 386, Centro, matrícula 14.047 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, Estado de São Paulo, com a finalidade de abrigar as instalações do Arquivo Público e da Biblioteca Municipal. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00, 13.392.0011.2.049. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 07/06/2016.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Itatiba/SP e a União, por intermédio do Juízo da 58ª Zona Eleitoral. Processo Administrativo n.º07783/2012. Conveniente: Município de Itatiba. Conveniada: União. Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a instalação de Cartório Eleitoral no Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para o seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, a prestação de serviços de limpeza e de reprodução de cópias, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal. Prazo: 05 (cinco) anos. Assinatura: 01/06/2016.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Espaço Público. Processo Administrativo n.º07783/2012. Cedente: Município de Itatiba. Cessionária: União. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE, do imóvel localizado à Rua Professor Brito, n.º200, Centro, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, à CESSIONÁRIA, para ser utilizado exclusivamente pelo Cartório da 58.ª Zona Eleitoral - Itatiba/SP. Prazo: 05 (cinco) anos contados a partir da data de 31 de maio de 2016, conforme a vigência do Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de

Itatiba e a União, por intermédio do Juízo da 58ª Zona Eleitoral. Assinatura: 01/06/2016.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 059/2016. Processo Administrativo n.º2016000001564. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. Locatária: Prefeitura do Município de Itatiba. Locadores: Mara Lucia Sickler dos Santos e Osvaldo Agostinho dos Santos. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º059/2016 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de alteração da data de início do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000001564. Prazo: O prazo de vigência da locação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de 26/04/2016, podendo ser renovado na forma da Lei. Assinatura: 07/06/2016.

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º2016000002657. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: Edmais SM Empreendimentos Imobiliários Ltda ME. Objeto: A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSONÁRIA, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Rua Francisco Glicério, em frente aos n.ºs: 42 e 50, bairro Centro, Itatiba-SP, para implantação de dutos subterrâneos e 02 (duas) caixas de passagem (0,80 x 0,80 x 1,00m) no passeio público, para fins de ligação de energia elétrica do edifício em construção no local, consoante solicitado através do processo Administrativo n.º 2016000002657, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. Prazo: Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. Assinatura: 07/06/2016.

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º2016000002654. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: UP Tower Bridge

Incorporação SPE Ltda. Objeto: A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSONÁRIA, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto n.º 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Rua Idalina Tescarollo Sanfins, Gleba 3A - 7, em frente ao n.º431, Bairro da Ponte, Itatiba-SP, para implantação de dutos subterrâneos e 01 (uma) caixa de passagem (0,80 x 0,80 x 0,80 m) no passeio público, para fins de alimentação do edifício Up Tower Bridge, consoante solicitado através do processo Administrativo n.º 2016000002654, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. Prazo: Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras. Assinatura: 08/06/2016.

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 001467/2016  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 53/2016  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 65/2016

Itatiba, 13 de Junho de 2016

#### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecerem à sessão pública do pregão acima para retomada dos itens 03, 07, 08, 11 e 13 do Termo de Referência e demais atos que se fizerem necessários, que será realizada no dia 20/06/2016 às 9:00 horas, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 14/06/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))  
Atenciosamente,

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SÊ LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2062/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 03/2016  
Edital Licitatório nº 55/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para execução recuperação e revitalização da margem direita do Ribeirão Jacaré, sentido centro-bairro, através de execução de muro de pedra bruta

#### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 889.097,99 (oitocentos e oitenta e nove mil noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Itatiba, 10 de junho de 2016.

**WASHINGTON PANZARIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2062/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 03/2016  
Edital Licitatório nº 55/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de limpeza e desassoreamento do leito e margens do Ribeirão Jacaré - trechos 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12

#### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 889.097,99 (oitocentos e oitenta e nove mil noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Itatiba, 13 de junho de 2016.

**WASHINGTON PANZARIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# SECRETARIA DA SAÚDE

Itatiba, 13 de junho de 2016.

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO 002/2016 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO – PROVA REALIZADA EM 12/06/2016

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Arioaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 156ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 15 de junho, às 15h, no TEATRO 'RALINO ZAMBOTO', com a seguinte ORDEM DO DIA:

**01** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 42/2016, do Executivo, que "dispõe sobre a denominação de via pública que especifica";

**02** – 1ª discussão ao Projeto de

Lei nº 43/2016, do Executivo, que "altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba";

**03** – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 33/2016, do vereador Roberto Penteadado, que "institui o pagamento de adiantamento salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município";

**04** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 14/2016, do vereador Washington Bortolossi, que "dispõe sobre a avaliação periódica das

pontes e viadutos da cidade de Itatiba";

**05** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 35/2016, do vereador Cornélio da Farmácia, que "dispõe sobre a denominação de via pública no loteamento industrial "Centro Empresarial Roque Faccina"".

Palácio 1º de Novembro, 13 de junho de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Assistente Legislativo

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### SOLDADOR

Com experiência em construção civil, disponibilidade para trabalhar em outra cidade

### AJUDANTE DE ELETRICISTA

Para construção civil, disponibilidade para trabalhar em outra cidade

### ENCARREGADO DE OBRAS

Disponibilidade para trabalhar em outra cidade, experiência na função

### MONTADOR

Com experiência em construção civil, disponibilidade para trabalhar em outra cidade

### ELETRICISTA

Para construção civil, disponibilidade para trabalhar em outra cidade

### PORTEIRO

Masculino, 25 a 45 anos, com documentos em ordem

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

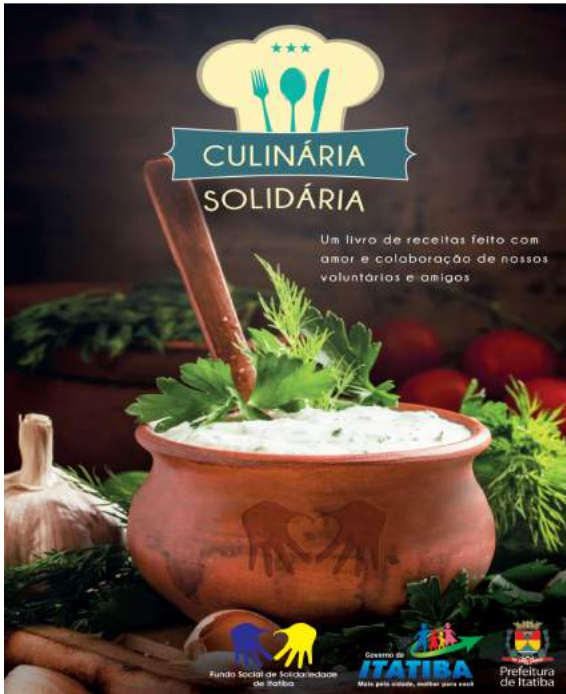
### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 Jd. de Lucca - Paço Municipal "Prefeito Ettore Consiline"



## Adquira o Livro 'Culinária Solidária'

97 Receitas deliciosas!



Vamos ajudar?

Ajude o Fundo Social a beneficiar pessoas com a compra de aparelhos auditivos!

14 livros vendidos = 1 novo aparelho

Por apenas R\$20,00 você pode adquirir seu exemplar!

Participe desta troca solidária!

O livro pode ser adquirido no **Centro de Capacitação Solidária** da Praça José Bonifácio (4534-3310) e no **Centro de Convivência do Jardim Vitória** (4538-1677)



# CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITATIBA.

ERIK CARBONARI, Presidente do Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei Municipal n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008, CONVOCA, as entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação, através de seus representantes DELEGADOS e CANDIDATOS devidamente cadastrados no presente processo seletivo, a comparecer na ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos membros representantes das referidas entidades e organizações que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITATIBA no biênio 2016/2017.

**DATA:** 14 de Junho de 2016.

**HORÁRIO:** das 9h às 11h.

**LOCAL:** Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

**ENDEREÇO:** Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo

Os DELEGADOS e os CANDIDATOS deverão se apresentar à recepção do local da Assembleia às 9hs, munidos de documentos de identidade, para retirarem a credencial que os habilitará a VOTAR E SEREM VOTADOS.

Itatiba, 03 de Junho de 2016.

**Dr. Erik Carbonari**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dr. Erik Carbonari, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 4.119/08, foi prorrogado o processo de cadastramento dos delegados e candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, a fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes das referidas entidades e organizações no CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2016/2017.

O cadastramento ocorrerá até o dia 06/06/2016 à 10/06/2016 na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São

Paulo, no horário das 9hs às 16hs de segunda à sexta feira.

Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia que indicou o Delegado e/ou Candidato;
- Ficha de inscrição do Delegado e/ou do Candidato, preenchidas (forneçada no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares Ligadas à habitação para o Conselho Municipal de Habitação – Biênio 2016/2017.

Itatiba, 03 de Junho de 2016.

**Dr. Erik Carbonari**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

## REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - BIÊNIO 2016/2017

**Art. 1º.** O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2016/2017, conforme disposto na Lei Municipal n.º de 4.119, de 09 de dezembro de 2008, no seu artigo 6º, VI, §§ 2 e 3º, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

### DA ASSEMBLÉIA

**Art. 2º.** A Eleição será realizada em Assembléia convocada para esse fim, pelo senhor Presidente deste Conselho, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

**§ 1º.** O Processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho, constituído especialmente para esse fim, por meio do Decreto n.º 5.644/09.

**§ 2º.** A Assembléia será realizada no dia 14 de Junho de 2016, a partir das 9 horas, com encerramento previsto para as 11:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, situado Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São

Paulo, neste Município.

**§ 3º.** Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, conforme representação estabelecida na Lei Municipal n.º 4.119/08.

**§ 4º.** Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembléia.

**Art. 3º.** A Assembléia será instalada em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% de representantes das Entidades ou Organizações cadastradas para o processo seletivo, aquela formal e legalmente constituída e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

**Parágrafo único.** Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembléia.

**Art. 4º.** A Assembléia deverá ser instalada pelo senhor Presidente deste Conselho Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

**Art. 5º.** Após a instalação da Assembléia e aprovação deste REGIMENTO, a mesma deverá indicar, por aclamação dentre os presentes, o Presidente dos Trabalhos que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

**Art. 6º.** O Presidente aclamado chamará o secretário, indicado conforme preceitua o artigo 4º deste regimento, para assessorá-lo, além de dois representantes da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral e mais uma pessoa escolhida na Assembléia, dentre os representantes dos segmentos envolvidos na Eleição, para compor a Mesa Diretora da Assembléia.

**Parágrafo único.** Dentre as 05 (cinco) pessoas acima relacionadas não poderá haver DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada com relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

**Art. 7º.** No início da assembléia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encami-

nhado ao Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Habitação, ou, no momento da Assembléia, desde que antes do início da sua instalação.

Parágrafo único. A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

### DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

**Art. 8º.** As Entidades, obedecidos aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os quais deverão fazer seu respectivo CADASTRAMENTO na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no período 06/06/2016 à 10/06/2016 de segunda feira à sexta feira, devendo apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade (RG), preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO correspondente, responsabilizando-se, por quaisquer faltas e/ou irregularidades cometidas em relação aos procedimentos estabelecidos neste REGIMENTO ou contrárias aos princípios éticos que regem as ações do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

**§ 1º.** As FICHAS de Inscrição, tanto para DELEGADO quanto para CANDIDATO, estarão à disposição dos mesmos, no período, horário e endereço supra citados.

**§ 2º.** Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

**§ 3º.** Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão estar no exercício de cargo que os credencie a representar legalmente a Entidade, Associação, Instituição ou Organização às quais pertençam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

**§ 4º.** No dia da Eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação" de cor diferenciada, quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir

de então, estarão aptos a votar e serem votados.

### DA VOTAÇÃO

**Art. 9º.** A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

I - Cada DELEGADO poderá votar em até 03 (três) CANDIDATOS diferentes;  
II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;  
III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

**Art. 10.** Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

**Parágrafo único.** Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

### DA ELEIÇÃO

**Art. 11.** Serão eleitos os 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre os CANDIDATOS mais votados das entidades ou organizações representantes do segmento de habitação do nosso Município, conforme dispõe o artigo 5º, VI, da Lei Municipal n.º 4.119/08.

**Parágrafo único.** Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

**Art. 12.** Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Presidente Municipal do Conselho de Habitação a Ata da Assembléia, contendo os nomes de todos os eleitos – titulares e suplentes - com a indicação do número de votos recebidos e a solicitação para a indicação dos demais representantes do Conselho Municipal de Habitação em consonância com os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.119/08.

**Art. 13 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

**Dr. Erik Carbonari**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

**DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.**  
**AJUDE ITATIBA A APAGAR ESSA BOMBA.**  
**QUEM NÃO FAZ A SUA PARTE COLOCA EM RISCO A SAÚDE DE TODOS.**  
**SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.810, DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Fixa o valor da tarifa a ser paga pelos usuários dos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da tarifa a ser paga pelos usuários dos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba será de R\$ 3,15 (três reais e

quinze centavos), a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de junho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



EXÉRCITO BRASILEIRO

JOVENS NASCIDOS EM 1998, QUE AINDA NÃO SE ALISTARAM, O PRAZO É ATÉ 30 DE JUNHO DE 2016.

NÃO DEIXEM PARA ÚLTIMA HORA!

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1(uma) foto 3x4 (atual, fundo branco, lábios cerrados, não portando acessórios, se usa cabelo longo, o mesmo deve estar preso e camisa ou camiseta sem estampa);
• Certidão de nascimento;
• RG e CPF ;
• Comprovante de escolaridade;
• Comprovante de residência original e atual (preferência conta de luz).

Atenção: na falta de um desses documentos o alistamento não será realizado.

Zona rural: Jovens que moram na zona rural devem retirar uma 'Declaração de Residência' na Junta de Serviço Militar, que no momento do Alistamento deverá ser entregue preenchida juntamente com uma cópia atual do comprovante de residência (conta de luz).

077ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h

Prédio anexo ao Paço Municipal "Ettore Consoline"

Rod. Luciano Consoline, 600, Jd. de Jucca,

Contato: 3183-0711



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 16 DE JUNHO DE 2016 HORÁRIO: 15:00 HORAS
LOCAL: Av. Luciano Consoline, nr. 600 - Jardim de Lucca, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itatiba

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: Centro de Fisioterapia e Reabilitação, 14:00, 16-jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva, 14:00, 17-jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II, 10:00, 22-jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: E.S.F. 04 e 11 CECI, 14:30, 22-jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli, 08:30, 24-jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves, 14:30, 24/jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas, 14:00, 28-jun

Table with 3 columns: Location, HORA, DATA. Row 1: U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana, 15:00, 30-jun

Sonia Maria Romero - Presidente do Conselho Municipal de Saúde